



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DO TESOURO

RELATÓRIO
DE EXECUÇÃO
DO PROGRAMA
DE REESTRUTURAÇÃO E DE
AJUSTE FISCAL
DO DISTRITO FEDERAL

DÉCIMA TERCEIRA REVISÃO
ANO 2017

Brasília, maio de 2018.

**RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃO
E DE AJUSTE FISCAL DO DISTRITO FEDERAL - DÉCIMA TERCEIRA
REVISÃO-ANO - 2017**

RODRIGO ROLLEMBERG

Governador do Distrito Federal

WILSON JOSÉ DE PAULA

Secretário de Estado de Fazenda

FABRÍCIO DE OLIVEIRA BARROS

Subsecretário do Tesouro

Elaboração

ANDERSON MENDES BORGES

Gerente de Acompanhamento do Programa de Ajuste Fiscal

MARIA CRISTINA GONÇALVES REIS

Coordenadora da Dívida Pública e Ajuste Fiscal

Colaboração Técnica:

Subsecretaria da Receita/SEF

Assessoria de Estudos Econômico-Fiscais/SEF

ÍNDICE

INTRODUÇÃO	3
1 - SITUAÇÃO FISCAL DO DISTRITO FEDERAL EM 2017	4
2 - EXECUÇÃO DAS METAS E COMPROMISSOS DO PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃO E AJUSTE FISCAL EM 2017	8
2.1- Meta nº 1 - Relação Dívida Financeira/Receita Líquida Real.	8
2.2 - Meta nº 2 - Resultado Primário.	9
2.3 - Meta nº 3 - Despesa de Pessoal.	11
2.4 - Meta nº 4 - Receitas Próprias.	14
2.4.1 - Receitas de Origem Tributária.	15
2.4.2 – Detalhamento das ações.	16
2.4.3 - Receitas de Origem Não Tributária.	18
2.5 - Meta nº5 - Reforma do DF, Ajuste Patrimonial e Alienação de Ativos.	18
2.5.1 Detalhamento das ações de Aplicação do Plano de Contas.	20
2.6 - Meta Nº 6 - Relação Investimento / Receita Líquida Real.	22
3 – MANIFESTAÇÃO SOBRE A CONVENIÊNCIA E OPORTUNIDADE DE SE PROCEDER À REVISÃO DO PROGRAMA	23
4- PERSPECTIVAS FISCAIS PARA O PERÍODO 2018 A 2020	23
4.1- Metodologia para a previsão das principais receitas tributárias para os exercícios de 2018 a 2020.	24
4.2- Metodologia para a previsão das principais despesas para os exercícios de 2018 a 2020.	27
4.3- As ações previstas para comporem as metas de arrecadação própria para o triênio 2018-2020.	28
4.4- Ações previstas em relação à Gestão de Pessoas, para o triênio 2018 a 2020.	29
4.5 –Investimentos para triênio 2018 a 2020.	29
CONCLUSÃO	30
IDENTIFICAÇÃO DOS GESTORES	31

INTRODUÇÃO

O presente relatório de execução do Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal do Distrito Federal visa cumprir um dos compromissos da Meta 5 do Programa firmado entre a União e o Governo do Distrito Federal, de acordo com a Lei nº 9.496/97 e Resolução do Senado Federal nº 68/99.

Nessa perspectiva, destaca os resultados nos termos propostos pela décima terceira revisão do Programa e evidencia as ações adotadas para alcançar as metas e compromissos assumidos pelo Governo do Distrito Federal – GDF, no exercício de 2017.

Para isso, analisa a execução orçamentária e financeira do GDF, considerando-se todas as fontes de recursos orçamentárias, com base nos demonstrativos contábeis e financeiros consolidados que compõem o Sistema Integrado de Gestão Governamental – SIGGO.

Dessa forma, faz uma síntese geral do desempenho fiscal do DF em relação às metas que foram estabelecidas para o ano de 2017, bem como uma comparação com exercícios anteriores. Além disso, apresenta as perspectivas fiscais para o período 2018-2020.

Ressalte-se que, conforme definição do Termo de Entendimento Técnico, foram considerados neste relatório os cancelamentos de restos a pagar (processados e não-processados) inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior, compatíveis com aqueles publicados no 1º Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO – 1º Bimestre de 2018).

1 - SITUAÇÃO FISCAL DO DISTRITO FEDERAL EM 2017

No exercício de 2017, o resultado primário apresentou-se deficitário em R\$ 601 milhões, decorrente da diferença entre a receita líquida de R\$ 18.920 milhões e da despesa não financeira de R\$ 19.521 milhões.

Esse resultado, apesar de deficitário, ficou dentro do limite da meta, também negativa em R\$ 1.159 milhões. A tabela 1 demonstra a evolução do resultado primário no último triênio:

TABELA 1 - EVOLUÇÃO DO RESULTADO PRIMÁRIO (R\$ milhões)

DISCRIMINAÇÃO	2015	2016	2017
I - Receita Bruta	16.879	18.443	18.920
Receitas de Transferências	4.712	5.025	4.853
FPE	527	600	574
Outras	4.185	4.425	4.279
Receitas de Arrecadação Própria	12.167	13.418	14.067
ICMS	6.821	7.376	7.558
Outras	5.346	6.043	6.510
II - Despesa com Transf. a Municípios	-	-	-
III - Receita Líquida (I - II)	16.879	18.443	18.920
IV - Despesa não Financeira	18.351	18.928	19.521
Pessoal	10.842	10.324	10.483
OCC	7.510	8.604	9.038
Investimentos	539	677	858
Inversões	81	82	166
Outras Despesas Correntes	6.532	7.472	7.634
Sentenças Judiciais	358	372	379
V - Resultado Primário (III - IV)	(1.472)	(486)	(601)

* Os valores já consideram o valor de restos a pagar cancelados.

A receita bruta, em 2017, alcançou R\$ 18.920 milhões, um acréscimo de R\$ 477 milhões frente 2016 (R\$ 18.443 milhões), uma variação positiva de 2,5%. Ainda assim, inferior à meta estabelecida (R\$ 19.760 milhões) em R\$ 840 milhões, ou seja, uma oscilação negativa de 4,2%.

Do mesmo modo, às receitas de arrecadação própria foram inferiores ao cômputo da meta (R\$ 14.464 milhões), na ordem de 2,7%, sendo arrecadados R\$ 14.067 milhões, isto é, uma discrepância absoluta de R\$ 397 milhões.

Nessa mesma perspectiva, a receita de origem tributária ficou aquém do teto da meta (R\$ 12.611 milhões), com uma arrecadação de R\$ 11.989 milhões, uma discrepância absoluta de R\$ 622 milhões, ou seja, 4,9% ao projetado. Não obstante,

quando comparado ao exercício de 2016 (R\$ 11.497 milhões), há um crescimento relativo de 4,2%.

Cumpra observar a receita proveniente do ICMS, com uma arrecadação de R\$ 7.558 milhões, contudo inferior em R\$ 609 milhões ao programado (R\$ 8.167 milhões). Entre outros fatores, pela projeção do PIB para o período mais otimista quando da época da elaboração da Lei Orçamentária (1,12% contra 0,72%, utilizado na previsão mensal de dezembro de 2017 – pesquisa Focus/BACEN). Além do mais, releva-se o não ingresso de receita prevista com o Fundo de Equilíbrio Fiscal do DF –FEF/DF.

Por outro lado, o ISS superou em quase R\$ 30 milhões ao valor delineado no período (R\$ 1.594 milhões), com uma arrecadação de R\$ 1.623 milhões, uma variação positiva de 1,8 %.

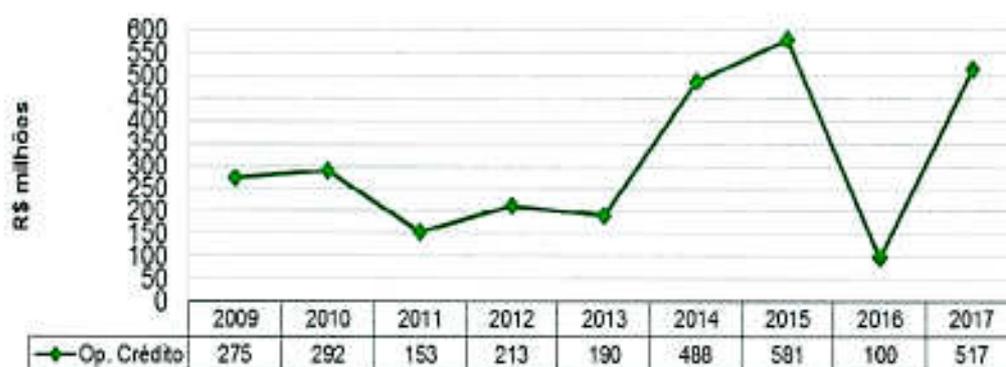
Em relação ao IPVA, para o período, totalizou-se R\$ 993 milhões, superior em R\$ 69 milhões ao programado (R\$ 924 milhões), um incremento de 8,0%, quando comparado ao exercício anterior (R\$ 919 milhões), entre outros motivos, ao novo programa de cobrança desenvolvido pela Subsecretaria de Receita.

Sobre a arrecadação do IPTU (R\$ 722 milhões) houve uma variação negativa de 10,5%, haja vista a receita prevista (R\$ 807 milhões).

De outra parte, às receitas de capital aumentaram consideravelmente, passando de R\$ 577 milhões, em 2016, para R\$ 902 milhões no exercício em análise, um crescimento absoluto de R\$ 325 milhões, com desvio positivo de 56,3%.

Entre outras causas, como se observa no gráfico 1, uma maior captação de receitas via operações de crédito, com liberações no exercício na ordem de R\$ 517 milhões. Deste modo, quando confrontadas ao exercício antecedente (R\$ 100 milhões), um acréscimo de R\$ 417 milhões.

GRÁFICO 1 - EVOLUÇÃO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO



As despesas não financeiras alcançaram o valor de R\$ 19.521 milhões em 2017, com acréscimo de 3,1%, quando comparadas a 2016 (R\$ 18.928 milhões). Tal acréscimo, em parte, pode ser explicado pelo aumento do grupo outras despesas correntes e de capital (OCC).

Esse grupo (OCC) foi responsável, respectivamente, por 40,9% e 45,5% e 46,3 do total da despesa não financeira em 2015, 2016 e 2017. Referem-se a gastos com aquisição de material de consumo, pagamento de diárias, contribuições, subvenções, auxílio-transporte, além de outras despesas da categoria econômica "Despesas Correntes" não classificáveis nos demais grupos de natureza de despesa não financeira (pessoal e sentenças judiciais).

Os investimentos cresceram 26,7%, passando de R\$ 677 milhões em 2016, para R\$ 858 milhões em 2017, correspondendo a 5,0% da Receita Líquida Real (R\$ 17.074 milhões).

No grupo outras despesas correntes (ODC), o valor passou de R\$ 7.472 milhões, em 2016, para R\$ 7.634 milhões, no exercício de 2017, um crescimento relativo de 2,1%, o que representou 44,7% da RLR.

As despesas de pessoal (R\$ 10.483 milhões) se mantiveram inferiores ao limite previsto no programa de 60% da Receita Corrente Líquida (R\$ 18.765 milhões) com o índice de 55,86%. Entretanto, acima do comprometimento acordado para o período de 53,36%, excluído as despesas com inativos e pensionistas.

Vale dizer, quanto às despesas previdenciárias, a Lei Complementar Distrital nº 932, de 03 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 43, de 03/10/2017, instituiu o regime de previdência complementar do Distrito Federal e reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social. Assim, com o advento da referida Lei, houve uma reforma da previdência do RPPS/DF.

Nesse sentido, anteriormente, o Distrito Federal possuía dois fundos previdenciários distintos, que segregava a massa de servidores, quais sejam: Fundo Financeiro (para servidores que ingressaram até 31 de dezembro de 2006), com regime de repartição, e o Fundo Capitalizado, sob o regime de capitalização (para servidores que ingressaram a partir de 01 de janeiro de 2007).

Todavia, após a devida reforma, o Distrito Federal passou a contar com três fundos diferentes. Primeiramente, o Fundo Financeiro para todos os servidores que ingressaram no serviço público, até a criação da previdência complementar, ou seja, em uma massa única, e o Fundo Capitalizado para servidores que ingressarem no serviço público após a criação da previdência complementar, através da DF-PREVCOM -

Fundação de Previdência Complementar dos Servidores do Distrito Federal, entidade fechada de previdência complementar, com a finalidade de administrar e executar planos de benefícios de caráter previdenciário.

Por conseguinte, houve a criação do Fundo Garantidor Solidário destinado a ser reserva garantidora da solvência parcial ou total das obrigações previdenciárias dos fundos de que trata o art. 73, §§ 1º e 2 da Lei Complementar Distrital nº 769 de 2008.

Registre-se que, pelo nono ano consecutivo, a unidade orçamentária do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal-IPREV/DF integrou a Lei Orçamentária Anual/DF como gestor único do RPPS/DF, tendo suas despesas excluídas do somatório dos gastos com pessoal e encargos.

Quanto ao estoque da Dívida Consolidada do Distrito Federal, em 2017, atingiu-se o montante de R\$ 4.071 milhões, sendo R\$ 3.297 milhões (80,9%) de contratos internos e R\$ 774 milhões (19,1%) de recursos externos. Desse montante, R\$ 1.117 milhões refere-se à dívida renegociada com o Governo Federal no âmbito da Lei 9.496/97.

A relação anual Dívida Financeira/ RLR apresentou-se em 0,24, demonstrando que o GDF vem mantendo o equilíbrio de seu endividamento, desde o refinanciamento de sua dívida com a União em 1999.

Dessa maneira, consoante dito, a combinação dos desempenhos das receitas e despesas não financeiras do Distrito Federal, em 2017, se traduziu no déficit primário de R\$ 601 milhões, consideradas as despesas empenhadas, conforme abordagem detalhada contida na seção 2.2, que trata da meta nº 2 - Resultado Primário.



2 - EXECUÇÃO DAS METAS E COMPROMISSOS DO PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃO E AJUSTE FISCAL EM 2017.

2.1- Meta nº 1 - Relação Dívida Financeira/Receita Líquida Real.

DÍVIDA/RLR	2017	
	PROGRAMADO	REALIZADO
	≤ 1	0,24

O Distrito Federal manteve a dívida financeira total em valor não superior ao de sua receita líquida real anual. Desse modo, a relação Dívida Financeira/RLR apontou o índice de 0,24, bem abaixo da meta do Programa (≤ 1), conforme demonstra a Tabela 2.

TABELA 2 - DÍVIDA FINANCEIRA (R\$ milhões)

ITENS	2015	2016	2017
Dívida Financeira	4.231	3.678	4.071
Interna	3.205	2.871	3.297
Externa	1.026	807	774
Receita Líquida Real	15.990	16.567	17.074
Relação Dívida Consolidada/RLR *	26%	22%	24%

*RLR- corrigida

A manutenção desse indicador, abaixo do teto da meta, ocorreu mesmo com o aumento do estoque da Dívida Interna e Externa, alinhado com o crescimento da Receita Líquida Real do Distrito Federal.

A Dívida Fundada Interna é composta por trinta e cinco contratos, sendo um junto à Secretaria do Tesouro Nacional – STN, referente ao refinanciamento da dívida, vinte e sete com a Caixa Econômica Federal, quatro contratos junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES e três junto ao Banco do Brasil - BB.

Além da Dívida Interna, referente a operações de crédito, o GDF parcelou quatro dívidas junto à Receita Federal do Brasil. Uma referente à Sociedade de Abastecimento de Brasília – SAB, em liquidação, assumida pelo DF, através da Lei 5.565, de 09/12/2015, assim como da extinta Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Ademais, outras duas administradas pela Administração Indireta. Sendo uma pela Companhia Urbanizadora da Nova Capital-NOVACAP e outra pela SAB.

A Dívida Fundada Externa aduz a seis contratos, sendo quatro junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID e dois junto ao Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD.

TABELA 3 - DÍVIDA CONTRATUAL POR CREDOR

CREDOR	SALDO DEVEDOR	RS milhões
		%
CAIXA	1.008	24,76%
BB	815	20,02%
BNDDES	322	7,90%
UNIÃO	1.117	27,44%
BID	654	16,07%
BIRD	120	2,94%
PARCELAMENTO	36	0,88%
TOTAL	4.071	100%

Cabe relevar, em 2017, não ocorreram novas contratações de operações de crédito.



2.2 - Meta nº 2 - Resultado Primário.

RESULTADO PRIMÁRIO	2017	
	PROGRAMADO	REALIZADO
	- R\$ 1.159 milhões	- R\$ 601 milhões

No exercício de 2017, o Distrito Federal apresentou resultado primário deficitário de R\$ 601 milhões, decorrente da diferença entre a receita líquida de R\$

18.920 milhões e da despesa não financeira de R\$ 19.521 milhões, contudo dentro do limite da meta, também deficitária de R\$ 1.159 milhões.

Esse resultado foi influenciado pelo crescimento de outras despesas correntes e de capital (OCC), na ordem de 5,0% em 2017 (R\$ 9.038 milhões), quando comparado ao exercício de 2016 (R\$ 8.604 milhões). Neste grupo, o item outras despesas correntes (R\$ 7.634 milhões) foi responsável por 84,5%.

Para mais, deve-se ressaltar, o aporte repassado pelo Tesouro Distrital para cobrir déficit do Fundo Financeiro do sistema previdenciário do Distrito Federal no valor R\$ 777 milhões.

Além de tudo, uma arrecadação tributária menor no período, conforme detalhado no item 2.4, na ordem de R\$ 622 milhões.

Dessa maneira, o desempenho financeiro e fiscal do Distrito Federal, somado à diferença entre as receitas financeiras e o pagamento dos juros da dívida (R\$ 20 milhões), ocasionou em 2017, uma necessidade de financiamento líquida anual de 621 milhões.

O resultado acrescido das fontes de financiamento oriundas do ingresso de operações de crédito (R\$ 517 milhões), descontado do valor da amortização da dívida (R\$ 233 milhões), apresentou-se, no ano, uma insuficiência financeira de R\$ 307 milhões.

Verifica-se, na Tabela 4, os juros líquidos (diferença entre a receita financeira e o pagamento dos juros da dívida) apresentaram-se positivos, com resultado de R\$ 20 milhões.

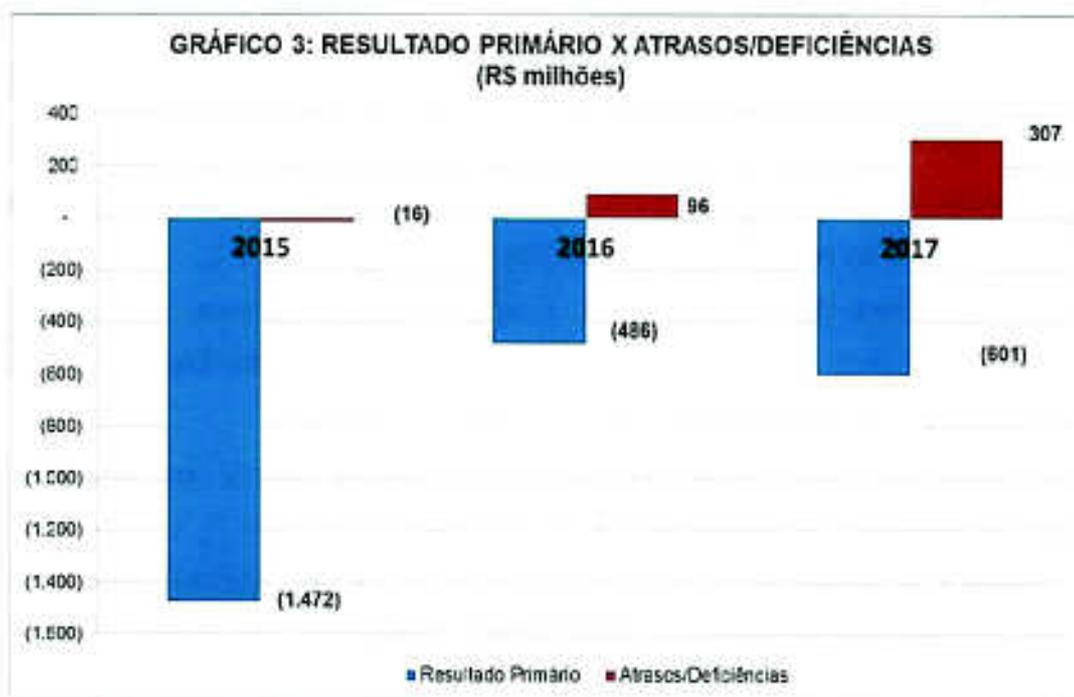
TABELA 4- DETALHAMENTO DO ATRASO/DEFICIÊNCIAS (R\$ milhões)

ITENS	2015	2016	2017
(A) Resultado Primário	(1.472)	(486)	(601)
(B) Juros Líquidos	55	(5)	20
(C) Necessidade de Financiamento (b-a)	1.527	481	621
(D) Amortização da Dívida	239	224	233
(E) Capitalização de Fundos Previdenciários	(1.201)	(494)	-
(F) Fontes de Financiamento	581	115	547
(F) Atrasos/Deficiências * (C + D+E- F)	(16)	96	307

Nota: Atrasos/Deficiência: Diferença entre a necessidade de financiamento agregada ao valor da amortização da dívida e as fontes de financiamento (operações de crédito e alienação de ativos).

*Valores negativos: Indica que a receita líquida anual e as fontes de financiamentos foram mais do que suficientes para honrar as despesas com a dívida do DF.

Da análise do gráfico 3, a seguir, observa-se a relação da evolução dos resultados primários e dos atrasos/deficiências apresentados nos exercícios de 2015 a 2017 (em análise).



Dada a abrangência das despesas do Programa, foram considerados os cancelamentos de restos a pagar (processados e não-processados), no valor de R\$ 19 milhões, inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior, compatíveis com aqueles publicados no 1º Relatório Resumido de Execução Orçamentária de 2018.

2.3 - Meta nº 3 - Despesa de Pessoal.

DESPESAS PESSOAL/RCL	2017	
	PROGRAMADO	REALIZADO
	60 %	55,86% *

Nota: * Excluídas as despesas com Inativos e Pensionistas

As despesas com Pessoal e Encargos Sociais alcançaram R\$ 10.483 milhões em 2017, o que representou 55,86% da Receita Corrente Líquida-RCL anual (R\$ 18.765 milhões).

Ressalta-se que o referido índice foi aquém do limite estabelecido de 60% da receita corrente líquida (RCL), conquanto superior em 2,5% a projeção de comprometimento acordada para o ano (53,36%).

Impede salientar que, através das medidas de controle de gastos com pessoal o art. 1º, do Decreto 37.524/2017, bloqueou cargos comissionados que se encontravam vagos naquela data.

Além do mais, cumpre registrar, em 2017, não houve reestruturação de planos de carreira, bem como reajustes salariais, salvos os concedidos por força de decisão judicial.

Por conseguinte, ressalta-se que no mesmo período as alterações de estruturas administrativas de vários órgãos do Distrito Federal foram submetidas a análise criteriosa, afim de não acarretar aumento de despesas.

Cabe sobrelevar que restaram computadas no Programa as despesas com complementação de aposentadorias de ex-empregados públicos do Distrito Federal (Lei nº 701/94) e com gratificações de representação militar custeadas com recursos do Tesouro, que não compõem o RPPS/DF.

Sem embargo, no exercício de 2017, o Governador do Distrito Federal nomeou 4.238 candidatos aprovados em concursos públicos para cargos efetivos em diversos órgãos.

Porém, até setembro de 2017, as nomeações ocorridas foram para reposição da força de trabalho das áreas de educação, saúde e segurança ou em cumprimento à decisão judicial, em razão da vedação imposta pela Lei Complementar nº 101/2000, no que concerne ao limite prudencial com gastos de pessoal.

Conquanto, posteriormente, as nomeações obedeceram os limites estipulados pelo Art. 4º, do Decreto 37.524/2017, publicado no DODF 189, de 02 de outubro de 2017, que versa sobre controle da despesa total com pessoal no âmbito da administração direta e indireta do Distrito Federal.

Na sequência, comunica-se que o crescimento vegetativo da folha salarial, incluídas as nomeações para cargos efetivos de diversas carreiras, foi de 2,05%, comparativo entre os anos de 2017 e 2016, e corresponde às progressões entre padrões, promoções entre classes, anuênios e outras gratificações que evoluem proporcionalmente ao tempo de serviço do servidor.

Dessa maneira, no que tange as perspectivas e critérios utilizados nas projeções preliminares do Distrito Federal para o triênio 2018-2020, informa-se que, no

que concerne a concursos públicos e nomeações para cargos efetivos, já se elabora impacto orçamentário-financeiro para o atual exercício e para os dois subsequentes.

À vista disso, leva-se em consideração, para fins de cálculo do referido impacto, o vencimento básico da carreira, gratificações e adicionais previstos em lei, sendo que os mesmos são baseados em dados estatísticos dos atuais servidores da carreira, anuênios, 13º salário, 1/3 de férias, participação estatal no plano de seguridade do servidor e benefícios.

Abaixo verifica-se o total gastos com pessoal e encargos do Poder Executivo e Legislativo do Distrito Federal para o último triênio:

TABELA 5 - DESPESA DE PESSOAL (R\$ milhões)

DISCRIMINAÇÃO	2015	2016	2017
Poder Executivo (Adm. Direta)	6.196	6.158	5.898
Poder Executivo (Adm. Indireta)	1.190	1.176	1.152
Poder Legislativo	449	480	478
Inativos e Pensionistas	0	881	777
Outras	3.006	1.630	2.178
Total	10.842	10.324	10.483

Salienta-se do total gasto com pessoal foram desconsideradas as despesas com inativos e pensionistas, haja vista a institucionalização do Regime Próprio de Previdência Social do Distrito Federal-RPPS/DF em 2009 (Lei Complementar Distrital nº 769/2008).

Por fim, cabe ressaltar que os recursos oriundos do Fundo Constitucional do Distrito Federal, com a finalidade de prover à organização e manutenção da polícia civil, da polícia militar e do corpo de bombeiros militar do Distrito Federal, assim como assistência financeira para execução de serviços públicos de saúde e educação, não fazem parte da metodologia de cálculo do programa, logo seus valores são excluídos das despesas relativas com pessoal.

2.4 - Meta nº 4 - Receitas Próprias.

RECEITAS DE ARRECAÇÃO PRÓPRIA	2017	
	PROGRAMADO	REALIZADO
	R\$ 14.464 milhões	R\$ 14.067 milhões

As receitas próprias do Distrito Federal alcançaram o montante de R\$ 14.067 milhões, ao final de 2017, superando nominalmente em R\$ 649 milhões as receitas arrecadadas no ano anterior, com crescimento relativo de 4,8%.

Em relação à meta, o valor arrecado representou 97,2% ao inicialmente programado. A frustração do ingresso dessas receitas, em R\$ 397 milhões, representa um desvio mínimo de 2,8% do esperado inicialmente.

Conforme elencado na tabela 6, as receitas que se apresentaram inferiores ao programado, segundo as categorias, foram as tributárias, outras correntes e de amortizações de empréstimos.

TABELA 6 - RECEITAS PRÓPRIAS (R\$ milhões)

DISCRIMINAÇÃO	2017				Diferença (Meta x Realizado)
	2015	2016	Meta	Realizado	
Tributária	10.293	11.497	12.611	11.989	-622
Impostos	10.099	11.282	12.387	11.773	-614
ICMS	6.482	7.376	8.167	7.558	-609
ISS	1.460	1.503	1.594	1.623	30
Imposto Simples	340	348	412	369	-42
IPTU	596	705	807	722	-85
ITBI	306	323	376	369	-7
ITCO	133	109	107	139	31
IPVA	782	919	924	993	69
Taxas	194	215	224	216	-8
Receita de Contribuição	333	205	219	295	77
Patrimonial (excluídas as receitas financeiras)	156	49	57	99	42
Agropecuária	0	0	0	0	0
Industrial	2	2	0	0	0
Serviços (excluídos os serviços financeiros)	399	476	483	522	39
Dedução da Receita de Vendas e Serviços	0	0	0	0	0
Outras Correntes	980	876	1.013	881	-132
Multas/Juros de Mora	309	372	376	454	78
Indeniz. Restituições	26	35	34	36	2
Receita da Dívida Ativa	399	334	326	313	-13
Receitas Diversas	246	135	277	78	-198
Receitas de Capital - Amortização de Empréstimos	51	140	82	14	-68
Outras Receitas de Capital	54	173	0	267	267
Total	12.167	13.418	14.464	14.067	-397

FONTE: SGOO

2.4.1 - Receitas de Origem Tributária.

Conforme elenca tabela acima, com relação ao desempenho da arrecadação tributária no acumulado do período de 2017, observa-se que, as receitas do ISS, ITCD, IPVA apresentaram realização maior do que a previsão, já as demais apresentaram desvios negativos de realização.

Assim, alcançou o montante de R\$ 11.989 milhões, inferior à meta projetada (R\$ 12.611 milhões) em 4,9%, ou seja, R\$ 622 milhões, uma variação negativa real de 7,3%.

A receita realizada do ICMS foi de R\$ 7.558 milhões, inferior em R\$ 609 milhões à prevista, um desvio de negativo de 7,5%. Tal resultado pode ser explicado, em parte, pela projeção do PIB para 2017 mais otimista quando da época da elaboração da Lei Orçamentária (1,12% contra 0,72% utilizado na previsão mensal de dezembro de 2017 – pesquisa Focus/BACEN). Além do mais, o não ingresso de receita prevista com o Fundo de Equilíbrio Fiscal do DF –FEF/DF.

Já o ISS, a receita realizada foi de R\$ 1.623 milhões, pouco superior na ordem de R\$ 30 milhões à estimada (R\$ 1.594 milhões) um desvio positivo de 1,8%.

A receita realizada do IPVA, em 2017, foi de R\$ 993 milhões, superior em R\$ 69 milhões ao projetado no período (R\$ 924 milhões), uma variação positiva de 7,4%. Esse resultado está diretamente relacionado ao aumento acentuado de receita a parti do setembro de 2017, associado ao novo programa de cobrança desenvolvido pela Subsecretaria de Receita.

O IPTU, em 2017, foi de R\$ 722 milhões, inferior à previsão inicial na ordem R\$ 85 milhões, que corresponde uma frustração relativa de 10,5%, com variação real negativa de 8,9%. A principal justificativa para frustração apresentada está associada ao aumento da inadimplência.

Em relação ao ITCD foram arrecadados R\$ 139 milhões, valor superior em R\$ 31 milhões à prevista, o que corresponde a 28,9% da mesma. Esse resultado está relacionado a recolhimentos singulares atípicos nos meses de agosto e outubro de 2017, decorrentes de doações.

Já a receita arrecadada do ITBI, em 2017, foi de R\$ 369 milhões, inferior em R\$ 7 milhões ao programado, o que corresponde a uma frustração da mesma em 1,9%.

No que se refere ao recolhimento de taxas foi apurado um valor de R\$ 216 milhões, apesar disso, inferior em R\$ 8 milhões ao projetado, uma discrepância relativa a 3,6%.

Quanto à renúncia de receita tributária, em 2017, atingiu o montante de R\$ 1.614 milhões, em sua maior parte (R\$ 1.300 milhões) referentes a benefícios do ICMS. Tal renúncia representou 13,7% do total da arrecadação.

TABELA 7- RENÚNCIA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA (R\$ milhões)

TRIBUTOS	RENÚNCIA (A)	ARRECAÇÃO (B)	REPRESENTATIVIDADE (A)/(B)
ICMS	1.300	7.558	17,2%
ISS	34	1.623	2,1%
IPDU	20	722	2,8%
ITCD	2	139	1,7%
ITBI	1	368	0,3%
IPVA	185	993	18,6%
TLP	3	141	2,3%
MULTAS E JUROS	69	214	32,2%
Total	1.614	11.758	13,7%

Fonte: Assessoria de Estudos Econômicos -Fiscas - AEF/GAB/SEF-DF

2.4.2 – Detalhamento das ações.

Em 2017, as principais ações de combate à evasão e sonegação fiscal foram:

PROJETO	OBJETIVO	RESULTADO
CONTINUIDADE DO PROGRAMA MALHA FINA DISTRITAL –MALHA - DF	Cruzamento e informações disponíveis em vários bancos de dados da SEF/DF, com objetivo de identificar inconsistência nas informações econômicas – fiscais dos contribuintes e assim incluí-los na MALHA FISCAL/DF.	Foram alcançados 86.451 contribuintes com divergências no Livro Fiscal Eletrônico, provocando retificações de imposto no montante de R\$ 295 milhões.
AUDITORIAS FISCAIS	Realização de Auditorias Fiscais.	Foram realizadas 297 auditorias, com a constituição de crédito tributário na ordem de R\$ 1.087 milhões.
MONITORAMENTO	Monitoramento do comportamento tributário de contribuintes de segmentos específicos em especial para aqueles em termos de arrecadação.	Adimplemento voluntário das obrigações e manutenção dos níveis de arrecadação compatíveis. O crédito tributário induzido pelo monitoramento foi de R\$ 22 milhões.

<p>MODERNIZAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO</p>	<p>Continuidade da operação do Centro de Monitoramento Eletrônico de Mercadorias em Trânsito – CMENT. Utilização racional das informações eletrônicas de modo a direcionar as atividades da fiscalização</p>	<p>Foram efetivadas 1.568 autuações, com crédito R\$ 101 milhões.</p>
<p>AMPLIAÇÃO DE EMISSÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS ELETRÔNICOS</p>	<p>Ampliação da obrigatoriedade emissão da Nota Fiscal ao Consumidor Eletrônica – NFCe.</p>	<p>Permite o conhecimento imediato por parte do fisco das operações promovidas pelos contribuintes.</p>
<p>RITO ESPECIAL</p>	<p>A sistemática do Rito Especial consiste em rotina que efetua o cruzamento entre as informações prestadas pelos contribuintes em seus Livros Fiscais Eletrônicos e os valores recolhidos nos respectivos períodos.</p>	<p>Foram arrecadados R\$ 46 milhões, sendo R\$ 22 milhões à vista e R\$ 23 milhões parcelados.</p>
<p>PROTESTO DE DÍVIDA ATIVA</p>	<p>Remessa de débitos inscritos em dívida ativa a Cartórios de registro de Protesto.</p>	<p>Enviados a protesto R\$ 1.100 milhões. Arrecadados R\$ 184 milhões, R\$ 9 milhões à vista e R\$ 175 milhões parcelados.</p>
<p>IMPLEMENTAÇÃO DA COBRANÇA DO DIFAL - EMENDA CONSTITUCIONAL 87/2015</p>	<p>Cobrança do diferencial de alíquotas do ICMS, devido pelas aquisições interestaduais realizadas por consumidores finais, não contribuintes do ICMS, domiciliados no DF</p>	<p>Enviados 77.924 Comunicados de Cobrança, no valor de R\$ 273,5 milhões. Arrecadados R\$ 211 milhões.</p>
<p>IMPLEMENTAÇÃO DA COBRANÇA DO DIFAL – EMPRESAS OPTANTES PELO SIMPLES NACIONAL</p>	<p>Cobrança do diferencial de alíquotas do ICMS, devido pelas aquisições em outros estados, de mercadorias para comercialização, por empresas optantes pelo Simples Nacional, estabelecidas no DF.</p>	<p>Foram declarados no Livro Fiscal Eletrônico – LFE como devidos R\$ 64,5 milhões. Foram arrecadados R\$ 74 milhões. A diferença a maior do arrecadado sobre o declarado no LFE deve-se ao fato de que, os contribuintes inscritos no SN como MEI, pagam o DIFAL mas não estão obrigados a escriturar os valores no Livro Fiscal Eletrônico, não aparecendo assim, como declarados.</p>

2.4.3 - Receitas de Origem Não Tributária.

Em 2017, as receitas próprias de origem não tributárias (R\$ 2.078 milhões) obteve participação de 14,7% no grupo das receitas próprias arrecadadas no Distrito Federal.

Desse montante, R\$ 519 milhões são receitas de serviços e para efeitos do programa, desse valor, desconta-se a receita de serviços financeiros (R\$ 5,7 milhões).

Destaca-se R\$ 145 milhões arrecadados com Serviços de Transportes e R\$ 343 milhões advindos das receitas com Serviços de Trânsito e Serviços Administrativos (R\$ 10,7 milhões).

Além do mais, houveram receitas decorrentes de depósitos judiciais na ordem de R\$ R\$ 267 milhões. Destaca-se, ainda, as receitas de contribuições (R\$ 295 milhões), basicamente em sua totalidade advinda da contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública.

Por fim, relaciona-se as receitas patrimoniais (excluídas as receitas financeiras) na ordem de R\$ 99 milhões, basicamente derivada de dividendos (R\$ 52 milhões), aluguéis (R\$ 17 milhões), outras receitas imobiliárias (R\$ 5 milhões) e receita de concessões e permissões (R\$ 19 milhões).

2.5 - Meta nº5 - Reforma do DF, Ajuste Patrimonial e Alienação de Ativos.

Com respeito aos compromissos previstos no Programa de Ajuste Fiscal para 2017, o Governo do Distrito Federal promoveu as seguintes ações:

1. Realizou dispêndios com "Outras Despesas Correntes" com índice de 44,71% em relação à Receita Líquida Real-RLR do exercício, 1,33% acima dos 43,38% da RLR definido na meta;
2. Aprimoramento da estrutura técnico-institucional no âmbito do Poder Executivo Distrital para realizar a adequada gestão contábil, de forma a possibilitar:
 - a observância integral às normas contidas na edição vigente do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP nos prazos previstos nos arts. 11 a 13 da Portaria STN nº 634, de 19 de novembro de 2013;

- coordenação de Grupo de Trabalho de Procedimentos Contábeis do Distrito Federal – GTCO – destinado a manter diálogo permanente com os responsáveis pela gestão contábil dos órgãos e entidades distritais, de forma a reduzir divergências e duplicidades em benefício da transparência da gestão contábil, da racionalização de custos nos entes da Federação e do controle social (em fase de implementação - portaria conjunta nº 01, de 21 de março de 2016, da Secretaria de Estado de Fazenda, de Planejamento, Orçamento e Gestão e a Controladoria Geral do Distrito Federal);
- identificação, avaliação e o registro dos bens do ativo imobilizado e intangível do Distrito Federal (em andamento);
- a elaboração e a observância de um plano de ação visando a integração do sistema contábil com os sistemas tributário, arrecadação, gestão da dívida ativa, patrimônio, gestão de pessoas, gestão de contratos, previdência, gestão de fornecedores e demais sistemas que possuem relação com os registros contábeis, de forma a garantir a tempestividade e integridade do registro contábil (em andamento – portaria conjunta nº 01, de 21 de março de 2016, da Secretaria de Fazenda, de Planejamento, Orçamento e Gestão e a Controladoria Geral do Distrito Federal)
- envio das contas anuais previstas no art. 51 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, por meio do Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – SICONFI, no padrão definido em normativo da Secretaria do Tesouro Nacional;
- a observância dos padrões mínimos de qualidade para o sistema integrado de administração financeira e controle estabelecidos pelo Poder Executivo da União por meio do Decreto 7.185, de 27 de maio de 2010 nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;
- a observância das regras e procedimentos constantes da edição vigente do Manual de Demonstrativos Fiscais – MDF;
- a observância às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBC T SP, editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC;
- a atualização do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP, conforme publicações anuais da Secretaria do Tesouro Nacional – STN;
- a observância às regras de contabilização do RPPS, conforme orientações conjuntas da STN e do Ministério da Previdência Social – MPS.

3. Manteve atualizado o SICONFI, de acordo com os normativos vigentes;

4. Implementação do sistema de custos (em andamento) que:

- permita mensurar os custos dos programas e das unidades da administração pública distrital; e
 - forneça informação comparável com outras unidades da federação.
5. Manteve estrutura técnico-institucional de acompanhamento de empresas estatais dependentes;
 6. Manteve estrutura técnico-institucional de acompanhamento do Programa, com a participação de integrantes da Secretaria da Fazenda, conforme Decreto nº 36.879, de 17 de novembro de 2015.
 7. Encaminhamento à STN, até o dia 31 de maio de cada ano, Relatório sobre a execução do Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal do Estado relativo ao exercício anterior e sobre as perspectivas para o triênio seguinte (Relatório do Programa), contendo análise detalhada do cumprimento ou descumprimento de cada meta ou compromisso, bem como as ações executadas, de acordo com o §1º do art. 16 do Decreto do Governo Federal nº 8.616, de 29 de dezembro de 2015;
 8. Divulgação inclusive em meios eletrônicos de acesso público, os dados e informações relativos ao Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal do Estado, consoante o que dispõe o § 1º do art. 1º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

2.5.1 Detalhamento das ações de Aplicação do Plano de Contas.

Aplicação do Plano de Contas detalhado no nível exigido para a consolidação das contas nacionais.

AÇÕES	INÍCIO	CONCLUSÃO	SITUAÇÃO	RESPÓNSAVEL
Adaptar o Plano de Contas do GDF à estrutura do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP.	JAN/2011	JAN/2014	CONCLUÍDO	SUBSECRETARIA DE CONTABILIDADE
Analisar a contabilização das arrecadações no GDF (bilheterias), adequando-as às arrecadações diretas ou indiretas;	JAN/2012	JAN/2014	CONCLUÍDO	SUBSECRETARIA DE CONTABILIDADE

Definir a forma mais eficiente de controle do ativo e do passivo do Estado.	ABR/2012	DEZ/2016	CONCLUÍDO	SUBSECRETARIA DE CONTABILIDADE
Estabelecer e adequar o controle da Dívida Ativa no compensado, para posterior reflexo no Ativo Circulante.	ABR/2012	DEZ/2016	CONCLUÍDO	SUBSECRETARIA DE CONTABILIDADE
Alterar os atributos e descritivos das Contas Contábeis e dos Eventos.	ABR/2012	JAN/2016	CONCLUÍDO	SUBSECRETARIA DE CONTABILIDADE SUBSECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
Criar controle por Conta Corrente das Contas Contábeis relacionadas à Receita e à Despesa.	ABR/2012	JAN/2014	CONCLUÍDO	SUBSECRETARIA DE CONTABILIDADE SUBSECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
Criar e/ou adequar os documentos de lançamento utilizados no SIAC/SIGGo para atendimento aos novos procedimentos contábeis, conforme definido no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público-MCASP.	ABR/2012	DEZ/2016	CONCLUÍDO	SUBSECRETARIA DE CONTABILIDADE SUBSECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO



2.6 - Meta Nº 6 - Relação Investimento / Receita Líquida Real.

INVESTIMENTO/RLR	2017	
	PROGRAMADO	REALIZADO
	12,82%	6,00%

Os investimentos (R\$ 858 milhões) e as inversões financeiras (R\$ 166 milhões) do Governo do Distrito Federal, em 2017, totalizaram R\$ 1.024 milhões, com relação Investimento e Inversões/RLR em 6,00%, dentro da meta estabelecida de 12,8%.

Os investimentos na sua maior parte (59,2% do total) foram financiados por recurso ordinário não vinculado do tesouro (R\$ 207 milhões) e receitas de operações de crédito na ordem de R\$ 380 milhões (R\$ 362 milhões de financiamentos internos e R\$ 18 milhões externos).

Em relação às despesas com inversões financeiras foram compostas basicamente com a constituição ou aumento de capital de empresas (R\$ 126 milhões), bem como da continuidade de empréstimos, mediante apoio financeiro e concessão de benefícios creditícios às indústrias de diversos segmentos, por meio de programas de incentivos fiscais do Fundo de Desenvolvimento do Distrito Federal – FUNDEFE, para promover o desenvolvimento econômico e social do Distrito Federal, no montante de R\$ 40 milhões.

Destaca-se que, em 2017, o GDF deu prosseguimento aos projetos iniciados em anos anteriores e concluiu diversas obras. A seguir estão as principais realizações do exercício:

- Construção de 24 centros de educação da primeira infância-CEPI;
- Reformas e construções de unidades básicas de saúde;
- Manutenção de 12 centros olímpicos e paraolímpicos;
- Escolas Inauguradas e Reformadas. Com 8 novos centros interescolares de línguas;
- Obras de mobilidade em diversas regiões administrativas do DF.
- Melhorias e Revitalização do Sistema Torto/Santa Maria
- Construção da farmácia de alto custo na cidade do Gama.

3 – MANIFESTAÇÃO SOBRE A CONVENIÊNCIA E OPORTUNIDADE DE SE PROCEDER À REVISÃO DO PROGRAMA

Considerando que 2018 é o último ano do Programa vigente, o Distrito Federal procederá à revisão nos termos acordados com a Secretaria do Tesouro Nacional.

4- PERSPECTIVAS FISCAIS PARA O PERÍODO 2018 A 2020

A Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 5.950, de 03/08/17), base legal para orientar a elaboração e execução do orçamento do Governo do Distrito Federal, para o exercício de 2018, estabeleceu metas relativas às receitas, despesas, resultados primário, nominal e montante da dívida pública, conforme previsto no art. 4º, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), para o triênio 2018 a 2020, nos seguintes montantes:

TABELA 8 – DETALHAMENTO RESULTADO PRIMÁRIO (R\$ milhões)

DISCRIMINAÇÃO	2018		2019		2020	
	Valores Correntes	Valores Constantes	Valores Correntes	Valores Constantes	Valores Correntes	Valores Constantes
Receitas Primárias	23.788	22.799	25.257	23.211	25.628	22.592
Despesas Primárias	25.942	24.863	26.570	24.417	26.534	23.390
Resultado Primário	(2.154)	(2.064)	(1.313)	(1.206)	(906)	(798)
Resultado Nominal	1.199	1.149	579	532	88	77
Dívida Pública Consolidada	9.769	9.362	10.424	9.579	10.590	9.335

FONTE: Lei nº 5.950/2017 (LOO/2018).

Com a aprovação da Lei Orçamentária Anual-LOA/2018 (Lei nº 6.060/17, de 29/12/17), a Receita Orçamentária do Distrito Federal para 2018 foi estimada em R\$ 26.902 milhões, sendo R\$ 21.604 milhões de recursos do Tesouro e R\$ 5.298 milhões de Outras Fontes de Recursos, com a fixação da despesa orçada no mesmo valor.

TABELA 9- RECEITAS LEI ORÇAMENTÁRIA - TODAS AS FONTES (R\$milhões)

DISCRIMINAÇÃO	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
Receitas Correntes (A)	22.084	2.807	24.891
Receta Tributária	16.345	-	16.345
Receta De Contribuições	233	1.310	1.543
Receta Patrimonial	138	580	718
Receta Agropecuária	-	-	-
Receta Industrial	3	-	3
Receta de Serviços	135	448	583
Transferências Correntes	4.489	90	4.579
Outras Receitas Correntes	741	379	1.120
Receitas de Capital (B)	2.381	167	2.548
Operações de Crédito	1.473	-	1.473
Alienação de Bens	319	-	319
Amortizações	222	-	222
Transferências de Capital	279	167	446
Outras Receitas de Capital	88	-	88
Receitas Intra-Orçamentárias (C)	17	1.810	1.827
Dedução das Transferências Correntes -FUNDEB-(D)	(2.341)	-	(2.341)
Total (A+B+C+D)	22.141	4.784	26.925

Fonte: Lei nº 6.060 /2017 (LOA/2017).

A estimativa das despesas para o exercício de 2018 foi programada no mesmo valor das receitas, e seguem detalhadas, segundo as categorias, na tabela 10:

TABELA 10 - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (R\$ milhões)

CATEGORIA/GRUPO DE DESPESA	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
Despesas Correntes	17.233	3.722	20.955
Pessoal e Encargos Sociais	10.176	3.139	13.315
Juros e Encargos da Dívida	287	0	287
Outras Despesas Correntes	6.770	583	7.353
Despesas de Capital	3.147	200	3.347
Investimentos	2.421	200	2.621
Inversões Financeiras	404	0	404
Amortização da Dívida	322	0	322
Reserva Orçamentária do RPPS	-	0	0
Reserva de Contingência	1.761	862	2.623
Total	22.141	4.784	26.925

Fonte: Lei nº 6.060 /2017 (LOA/2017).

4.1- Metodologia para a previsão das principais receitas tributárias para os exercícios de 2018 a 2020.

Cumpramos ressaltar que as projeções foram elaboradas de acordo com o preceituado na Decisão do Tribunal de Contas do Distrito Federal nº 2.579/2008, a qual reitera determinação no sentido das estimativas serem demonstradas conforme a seguir:

-
- Valor da receita tributária bruta referente a fatos geradores do exercício;
 - (-) Valor estimado da inadimplência para o exercício;
 - (+) Valor estimado da arrecadação referente a exercícios anteriores, não inscritos em dívida ativa;
 - (-) Valor estimado da renúncia de receita;
 - (=) Receita tributária estimada.

As receitas estimadas correspondem a valores líquidos de benefícios tributários, cuja previsão encontra-se no documento "Projeção dos Benefícios Tributários para os Exercícios de 2018 a 2020 – em 20/04/2017", elaborado pela Assessoria de Estudos Econômico-Fiscais desta secretaria.

As estimativas de receita para o triênio 2018-2020 foram elaboradas em valores correntes. Na deflação dos valores correntes para 2018, utilizou-se como deflator o IGP-DI médio.

Nas estimativas de receita do ICMS e do ISS, levou-se em conta as variações para o PIB Brasil, enquanto para as estimativas dos demais tributos foram consideradas as variações do INPC/IBGE para o período de 2017 a 2020. Os parâmetros básicos utilizados foram obtidos do Relatório Focus do Banco Central do Brasil em 07/04/2017.

Para séries históricas estimadas da arrecadação bruta, isto é, incluindo inadimplência e renúncias, mas excluindo a receita de exercícios anteriores, foram utilizadas equações estimadas pelo método dos mínimos quadrados ordinários, onde as receitas mensais nominais do ICMS e do ISS são explicadas pelo nível de atividade econômica, medido pelo PIB mensal a preços de mercado, obtido no sítio do BACEN.

Foram construídas séries históricas das receitas brutas do ICMS e do ISS, levando em consideração que a arrecadação em determinado mês é influenciada pelos fatos geradores dos tributos ocorridos no mês anterior.

Com base na modelagem de alisamento exponencial tipo "Holt-Winters", versão aditiva, compatibilizada com as expectativas do mercado financeiro para a inflação e crescimento real do PIB da pesquisa FOCUS em 07/04/2017, foi estimado o PIB 7 mensal, estendendo a série de PIB a partir de abril de 2017 até dezembro de 2020.

Em seguida, com base na série estendida do PIB, foram projetadas as arrecadações do ICMS e do ISS até dezembro de 2020. Da receita bruta estimada, foram deduzidas as estimativas da inadimplência e da renúncia tributária e acrescidas às

expectativas de arrecadação relativa a exercícios anteriores, resultando em previsões para a receita líquida.

De posse de dados sobre o lançamento de ofício dos tributos em questão para 2017, e das expectativas do BACEN de INPC para 2018 a 2020 estimou-se a receita bruta de fatos geradores do exercício. Partindo-se do índice estimado de inadimplência, obtido com base em dados do período anterior, bem como das perspectivas para pagamentos de débitos de exercícios anteriores, estimativas de renúncia e do abatimento referente ao programa Nota Legal para os casos do IPTU e do IPVA, apurou-se a receita estimada.

Para multas e juros dos tributos e da dívida ativa, uma vez que tais receitas representam a recuperação de créditos de exercícios anteriores, a construção da série histórica da receita bruta considerou apenas a renúncia. Assim, foram estudados os movimentos de tendência e sazonalidade da série, desde janeiro/2003, estimando-se, pelo método dos mínimos quadrados ordinários, equações de tendência linear, incorporando o componente sazonal médio de cada mês.

Quanto as outras receitas tributária levou-se em consideração a atualização monetária pelo INPC médio, previsto para 2017 a 2020, igualmente aplicada sobre as receitas dos Fundos de Participação dos Estados e DF (FPE) e dos Municípios (FPM), dos Encargos da Dívida Ajuizada, da Taxa de Expediente, das Contribuições para PINAT e da Bolsa Universitária.

Para os itens com registro de fruição no exercício de 2017, a projeção da renúncia de receita para 2018 a 2020 consistiu na atualização monetária dos valores realizados em 2016.

Em relação as outras taxas, a ADASA – Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do DF foi a fonte para os valores anuais e mensais de previsão de 2018 a 2020 da Taxa de 11 Fiscalização sobre os Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário – TFS e da Taxa de Fiscalização dos Usos de Recursos Hídricos – TFU. A AGEFIS - Agência de Fiscalização do Distrito Federal foi a fonte para os valores anuais previstos de 2018 a 2020 das Taxas de Funcionamento de Estabelecimento – TFE e Taxa de Execução de Obras – TEO.

Quanto à Taxa de Expediente-TE e a Taxa de Vistoria de Estabelecimento-TVE, estas tiveram os seus valores previstos para 2017 a 2020 tomando por base a atualização monetária pelo INPC médio, baseado nas expectativas de variação do INPC da Pesquisa Focus BACEN em 07/04/2017.

4.2- Metodologia para a previsão das principais despesas para os exercícios de 2018 a 2020.

A estimativa das despesas, para o exercício de 2018, foi programada no mesmo valor das receitas, e seguem detalhadas, segundo as categorias, na tabela 10.

Assim sendo, a base para a projeção das despesas de pessoal do Poder Executivo levou em consideração a execução da folha normal de pagamento de março de 2017.

Além disso, para a definição dos valores das áreas de Educação e Saúde, de acordo com a origem dos recursos, FCDF e GDF, necessário se fez projetar o montante a ser fixado para o Fundo Constitucional do Distrito Federal, a partir das projeções da RCL da União, considerando o período de julho de 2016 a junho de 2017, onde os valores mensais até março/2017 já se encontravam devidamente apurados e publicados no sítio da Secretaria do Tesouro Nacional - STN/MFAZ, projetando-se os valores para os meses de abril, maio e junho, de 2017.

Outrossim, destaca-se que por determinação do TCU, Acórdão 2.891/2015, os valores do Fundo constitucional não integram o Orçamento do Distrito Federal, devendo ser executado, integralmente, no SIAFI.

Com isso, foi possível definir os valores para as áreas de segurança pública conforme art. 21, XIV, da Constituição Federal, e, também, para as áreas de educação e saúde. Ressalte-se que a despesa projetada para a área de segurança pública, gerou saldo remanescente para cobertura das programações das áreas de educação e saúde menores em relação aos fixados para 2017. Isto impõe ao GDF aportar mais recursos do Tesouro para a cobertura parcial da educação e saúde.

Cabe esclarecer que os valores do Fundo Constitucional ainda podem sofrer alterações, em decorrência da apuração definitiva da RCL União, relativa aos meses de abril, maio e junho.

Os acréscimos autorizados para as despesas de pessoal estão espelhados no Anexo IV da LDO, cujo reflexo se dará no Projeto de Lei Orçamentária Anual – PLOA 2018.

Relativamente às despesas com juros, amortização e encargos da dívida pública, foram levadas em consideração as informações produzidas por esta secretaria, quanto à carteira de operações de créditos já contratadas, bem como aquelas a contratar, de forma a atender ao que orienta o Manual de Instrução de Pleitos – MIP, elaborado pela Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda – STN/MFAZ, com vistas a que

constem das programações do Projeto de Lei Orçamentária para o exercício em referência, a fim de subsidiar as garantias da União sobre as operações autorizadas pelo Poder Legislativo local.

Para inversões financeiras, tomou-se por base o executado em 2016, acrescido do PIB Nominal dos anos seguintes, considerando as sazonalidades das concessões de empréstimos e financiamentos e as dificuldades de liberações de empréstimos e financiamentos por parte do FUNDEFE e do FUNGER, em consequência da compressão nas liberações de recursos orçamentários, haja vista a situação econômica por que vem passando o Distrito Federal.

Para as outras despesas correntes, levou-se em conta as possibilidades de execução destas, em face da disponibilidade orçamentária. Finalmente, em relação aos investimentos, foram consideradas as possibilidades de efetivo ingresso dos recursos decorrentes de operações de crédito e das alienações de bens imóveis, bem como os pressupostos de entrada de recursos de convênios com o Governo Federal. Para esta despesa, foram destinados recursos da ordem de R\$ 1.792 milhões.

4.3- As ações previstas para comporem as metas de arrecadação própria para o triênio 2018-2020.

- Implementação da cobrança do ICMS devido pelas aquisições interestaduais realizadas por consumidores do DF;
- Utilização racional das informações eletrônicas de modo a direcionar as atividades da fiscalização;
- Monitoramento constante do comportamento dos contribuintes, por meio do Malha-DF e do acompanhamento dos segmentos relevantes em termos de arrecadação;
- Realização de auditorias em contribuintes com indícios relevantes de descumprimento de obrigações tributárias;
- Ampliação do protesto de débitos da Dívida Ativa, com envio sistemático dos débitos inscritos para os Cartórios de Protesto;
- Manutenção do Rito Especial de Cobrança atualizado, com inscrição ágil na dívida ativa dos débitos declarados e não pagos;
- Revisão da base de cálculo do IPTU, TLP, ITBI e ITCD, com atualização das áreas construídas e dos valores venais;
- Cobrança do ITCD com a utilização dos dados da Receita Federal do Brasil;
- A revisão da base de cálculo do IPTU depende de aprovação de lei na CLDF que permita a atualização da pauta de valores dos imóveis do Distrito Federal para aproximá-los dos valores de mercado;
- Manter os servidores deslocados para contribuição na Gerência de Julgamento do Contencioso Administrativo Fiscal - GEJUC até que haja substancial redução no número de processos.

4.4- Ações previstas em relação à Gestão de Pessoas, para o triênio 2018 a 2020.

Compra do novo sistema de Gestão de Pessoas, que encontra-se na fase de Prova de Conceito - POC, do Pregão Eletrônico 103/2016, e após finalização de todo processo, espera-se alcançar os seguintes benefícios:

- Utilização de tecnologias mais modernas;
- Portabilidade por ser arquitetura Web;
- Padronização das telas e interfaces;
- Automatização e otimização dos processos de trabalho das áreas de recursos humanos;
- Utilização de boas práticas de mercado no que se refere a gestão de pessoas;
- Diminuição da probabilidade de inserção de erros e retrabalho;
- Visão integrada das informações;
- Mapeamento e padronização dos processos de trabalho;
- Transparência nos processos de trabalho;
- Diminuição da dependência da unidade funcional a ferramenta específica;
- Acesso seguro e controlado às informações;
- Economia com relação a valores calculados ao invés de informados, o que diminui o risco de falhas humanas e o retrabalho;
- Economia quanto à automatização da folha e possibilidade de que os processamentos sejam programados;
- Utilização de ferramentas para implantação da Governança em TI.

4.5 – Investimentos para triênio 2018 a 2020.

- Construção do trevo de triagem norte - Distrito Federal;
- Implantação do corredor de transporte coletivo do Eixo Norte;
- Implantação do corredor de transporte coletivo do Eixo Oeste;
- Construção de viaduto de ligação entre a via Eptg e o Setor Sudoeste;
- Modernização e reequipamento das unidades de segurança pública;
- Construção de unidades de ensino profissionalizante;
- Expansão do sistema de abastecimento de água – Corumbá;
- Construção de unidades básicas de saúde - Regiões Administrativas; Revitalização do Projeto Orla - Concha Acústica - Plano Piloto;
- Modernização e melhoria das áreas de Desenvolvimento Econômico do DF;
- Programa de Desenvolvimento Fazendário do DF – Prodefaz – Profisco;
- Criação e manutenção do sistema de informações de educação.

CONCLUSÃO

O relatório conclui que o Governo do Distrito Federal em 2017 atingiu com folga a meta da **Relação Dívida/Receita Líquida Real** (0,24 da RLR); apresentou **Resultado Primário** deficitário de R\$ 601 milhões, contudo dentro da meta também deficitária de R\$ 1.159 milhões; manteve suas **Despesas com Pessoal/Receita Corrente Líquida-RCL** em 55,86% aquém da relação de 60% da RCL (excluídas as despesas de inativos e pensionistas); arrecadou como **Receitas Próprias** o montante de R\$ 14.067 milhões, contudo valor inferior ao projetado em R\$ 397 milhões (justificativas apresentadas na seção 2.4 do relatório); realizou as ações compromissadas na meta de **Reforma do DF, Ajuste Patrimonial e Alienação de Ativos**, apresentando, inclusive, indicador das Outras Despesas Correntes/Receita Líquida Real em 44,71%, 1,33% acima do que foi limitado pela meta em 43,38% da RLR; e manteve-se dentro da meta **Relação dos Investimentos/Receita Líquida Real** limitada em 12,82 % e realização de 6,00%).

Nesse contexto, para o próximo triênio, o Governo do Distrito Federal buscará, cada vez mais, a excelência da exploração da base Tributária Distrital, com o objetivo de ampliar as diversas fontes de receitas, de forma a financiar as despesas obrigatórias de caráter continuado e aquelas constitucionais ou legais, bem como concretizar a realização de ações governamentais dos programas e projetos estratégicos da administração.

Concomitantemente, honrará as despesas obrigatórias, incluídas o custeio de áreas prioritárias, como saúde e educação, bem como o cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Dessa maneira, considerando o exposto neste relatório, é esperado que o Distrito Federal seja considerado adimplente em todas as metas definidas pelo Programa.

Em decorrência do relatado neste documento, o Governo do Distrito Federal coloca-se à disposição para esclarecimentos que, por ventura, sejam necessários.



IDENTIFICAÇÃO DOS GESTORES

Brasília, 29 de maio de 2018.

Secretário de Estado de Fazenda:

WILSON JOSÉ DE PAULA

Assinatura:



Brasília, 29 de maio de 2018.

Subsecretário do Tesouro:

FABRÍCIO DE OLIVEIRA BARROS

Assinatura:



Responsável pela elaboração e consolidação dos dados e informações:

Gerente da Gerência de Acompanhamento do Programa de Ajuste Fiscal da Subsecretaria do Tesouro/SEF:

ANDERSON MENDES BORGES

Assinatura:

Telefone de contato: 3312-5913

